

## EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>PARTE A – PREÂMBULO</b>		
<b>I. Regência legal:</b>		
Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2009, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
<b>II. Repartição interessada:</b>		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Complexo Materno Infantil.		
<b>III. Número de ordem:</b>	<b>IV. Licitação nº:</b>	
Pregão Presencial: PP nº 031-2016	nº:044-2016	
<b>V. Finalidade da licitação: Aquisição de Gêneros alimentícios para o Complexo Materno Infantil, conforme especificações do Anexo I e II do Edital, conforme descrições do Anexo I e II do Edital.</b>		
<b>VI. Tipo de licitação:</b>		
Menor Preço ( ) Por item ( x ) Por lote ( ) Global		
<b>VII. Forma de execução:</b>	<b>VIII. Prazo de entrega do objeto</b>	
Aquisição ( ) Única  ( X ) Parcelado – conforme cronograma do setor de Nutrição.	( x ) 12 (MESES). ADMITINDO-se prorrogação nos termos dos Arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.	
<b>IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b>		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA.		
Data da abertura: <b>16/12/2016</b>	<b>Horário: 10h00min</b>	
<b>X. Dotação orçamentária:</b>		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS – FONTE: 050
<b>XI. Patrimônio líquido mínimo necessário:</b>		
<b>XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b>		
Pregoeiro e portaria de designação: Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto nº 8.833, de 10 de janeiro de 2013.		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro.		
Horário: De 8 às 17 Tel/Fax 75-3602-7107/7108 SITE: www.feiradesantana.ba.gov.br		

## PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. **O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.**
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2009, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração devida está assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

### 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos das propostas de preços e das habilitações deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados; os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do**

**preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços, Envelope B – Habilitação.**

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, à **Qualificação Econômico-Financeiro**; desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## **5.2. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecidos que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A adjudicação será feita por lote, observando o critério de julgamento de menor preço.
- 5.2.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os

custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.8. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.11. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

- c) Da data fixada para apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no IPCA do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Se a participante do certame for, ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, para homologação e posterior contratação conforme estabelece a lei complementar 123/206 c/c Decreto Municipal 7.583/08.
- 6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.13. Para efeito de seleção será considerada o preço total de cada lote.

## **6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A pregoeira poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.
- 6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.5. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor do certame.
- 6.2.9. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.10. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificado ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.11. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.12. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.13. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de memórias. Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.7. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.8. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **9. CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 8(oito) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apegões financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

## **11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

- 11.1 Os preços são fixos e irremovíveis, exceto na situação descrita no item 11.2
- 11.2 Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser observados observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

## **12. FORMA DE FORNECIMENTO**

12. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses e deverá ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; Sendo o prazo máximo da primeira parcela entregue em 05 (cinco) dias após o recebimento do cronograma.
- 12.1. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;
- 12.2. A entrega será mediante cronograma de fornecimento, devidamente assinado pelo coordenador do setor de Nutrição;
- 12.3. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- 12.4. Só serão recebidos produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;

- 12.5. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;
- 12.6. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

### **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### **14. PENALIDADES**

14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que

incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **15. RESCISÃO**

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **17. IMPUGNAÇÕES**

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 8h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo** e no portal [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). (licitações), FHFS.
- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Especificações do Objeto;**
  - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
  - III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
  - IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
  - V. **Minuta do Contrato;**
  - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
  - VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
  - IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 28 de novembro de 2016.

Maria Aparecida Alves Baltar  
**Pregoeiro da FHFS**

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 031-2016
---	--------------------

**I-1. Aquisição de Gêneros alimentícios para o Complexo Materno Infantil, conforme especificações do Anexo I e II do Edital.**

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Max Unitário	Vlr. Max Total
<b>LOTE 01</b>					
1	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOM EDO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700	4,94	3.458,00
2	MASSA SOPA - TIPOS VARIADOS PACOTE COM 500G ( ARGOLINHA, CONCHINHA PEQUENA)	PCT	2.200	2,72	5.984,00
3	MACARRAO PARAFUSO COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G -EXCETO MARCAS: BARIGUI / BARTOLINA E BAHIA	KG	800	2,57	2.056,00
4	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCAS: BAHIA E BARIGUI	PCT	1.400	2,19	3.066,00
5	FARINHA DE AVEIA CX COM 250GR	UN	300	4,21	1.263,00
6	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLASTICOS , ATOXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.800	4,24	7.632,00
7	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	650	2,83	1.839,50
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	600	3,06	1.836,00
9	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1 KG	KG	400	3,01	1.204,00
10	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	400	3,77	1.508,00
11	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG.	KG	7.800	2,83	22.074,00
12	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 1 KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.000	2,86	20.020,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>71.940,50</b>
<b>LOTE 02</b>					
13	FEIJAO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	2.300	7,44	17.112,00
14	FEIJAO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	200	5,34	1.068,00
15	FEIJAO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	2.000	7,68	15.360,00
16	FEIJAO BRANCO - SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	200	8,41	1.682,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>35.222,00</b>
<b>LOTE 03</b>					
17	BISCOITO TIPO COCKTAIL DE 162G - PACOTE	PCT	2.000	2,83	5.660,00

	INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES				
18	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL 162 G - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000	3,61	7.220,00
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	1.500	3,29	4.935,00
20	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	1.500	3,05	4.575,00
21	BISCOITO AGUA PCT 400G	UN	200	3,58	716,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>23.106,00</b>

**LOTE 04**

22	PERNIL EMBALAGEM A VACUO	KG	80	24,80	1.984,00
23	PE DE PORCO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	150	13,08	1.962,00
24	FIGADO BOVINO EMBALADO A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – CAIXA COM 25KG	KG	1.200	13,42	16.104,00
25	COSTELA SUINA SALGADA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	150	15,95	2.392,50
26	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	400	25,80	10.320,00
27	CARNE DE PORCO - BISTECA - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	1.500	14,83	22.245,00
28	CARNE SALPRESA (PORCO)- EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	150	16,97	2.545,50
29	CARNE MOIDA EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	1.500	12,25	18.375,00
30	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA - EMBALAGEM COM 20 KG – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	7.500	22,09	165.675,00
31	CARNE BOVINA DE 1 EMBALAGEM COM 20 KG – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	8.000	23,17	185.360,00
32	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO - EMBALAGEM COM 20 KG – EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000	19,30	96.500,00
33	BACON - EMBALAGEM A VACUO COM 5 KG	KG	350	14,63	5.120,50
34	BUCHO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 10 KG	PCT	150	16,25	2.437,50
35	CHESTER - EMBALAGEM A VACUO	KG	120	20,19	2.422,80
36	LINGUICA CALABRESA - EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	500	18,68	9.340,00
37	LINGUICA PORTUGUESA - EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	400	46,50	18.600,00
38	SALSICHA	KG	800	20,70	16.560,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>577.943,80</b>

**LOTE 05**

39	PAO LEITE - 50G	KG	2.000	8,25	16.500,00
40	PIZZA BROTINHO NOS SABORES: MISTA, BALABRESA, ATUM E FRANGO COM CATUPIRY	UN	1.000	5,00	5.000,00
41	PAO INTEGRAL - 50G	KG	200	14,90	2.980,00
42	PAO DE MILHO DE 50 G	KG	1.400	12,90	18.060,00
43	PAO DE SAL - 50G	KG	1.500	12,90	19.350,00
44	PAO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	60	7,70	462,00
45	PAO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	500	3,24	1.620,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>63.972,00</b>

**LOTE 06**

46	PAÇOÇA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	500	0,59	295,00
47	NOZ MOSCADA	KG	5	190,00	950,00
48	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	400	6,26	2.504,00
49	GRAO DE BICO EMBALAGEM COM 500G - GRAOS PEQUENOS	KG	100	9,97	997,00
50	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	500	4,04	2.020,00
51	PTN TEXT DE SOJA(FRANGO) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	500	5,62	2.810,00
52	SEMENTE LINHAÇA DOURADA	KG	10	4,25	42,50
53	OVOS DE CODORNA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	DZ	50	3,76	188,00
54	PIMENTA DO REINO	KG	80	4,55	364,00
55	PIMENTA COMINHO	KG	60	3,59	215,40
56	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	1.500	3,76	5.640,00
57	VINAGRE AGRIN FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL - EMBAGEM DE 500 ML	UN	1.400	0,95	1.330,00
58	SARDINHA EM LATA , EM CONSERVA, LATA COM 130 G AO MOLHO DE TOMATE - (EXCETO MARCA NAVI )	UN	960	2,67	2.563,20
59	SAL PARA DIETA HIPOSSODICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	30	35,90	1.077,00
60	PE DE MOCA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	2.500	0,78	1.950,00
61	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	300	5,46	1.638,00
62	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	1.600	3,58	5.728,00
63	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML	UN	80	2,39	191,20
64	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	UN	100	1,30	130,00
65	OLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	150	7,90	1.185,00
66	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G - EXCETO MARCAS :FAZENDA E DULAR	PCT	800	2,34	1.872,00
67	MILHO PARA PIPOCA SACO COM 500G	PCT	30	2,13	63,90
68	SAL	KG	800	0,79	632,00
69	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	800	1,52	1.216,00
70	MILHO PARA MUGUNZA - PACOTE COM 500G -EXECOTO MARCAS: FAZENDA E DULAR	PCT	800	2,39	1.912,00
71	MASSA PARA LASANHA - PACOTE COM 500 MG	PCT	700	3,27	2.289,00
72	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G - SABORES: CHOCOLATE,NEUTRO,, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMAO	PCT	300	3,46	1.038,00
73	LEITE FERMENTADO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES COM 450 G	UN	800	4,99	3.992,00
74	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G , EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY	UN	500	9,74	4.870,00
75	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML - ( EXCETO MARCA BOM COCO)	UN	1.500	5,70	8.550,00
76	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - ( EXCETO AS MARCAS MARAJOARA E PIRACANJUBA)	UN	750	3,84	2.880,00
77	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM ACUCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	700	2,89	2.023,00
78	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	5.000	0,90	4.500,00

79	FLOCAO DE MILHO AMARELO - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCAS: FAZENDA E DULAR	PCT	1.800	1,37	2.466,00
80	FERMENTO QUIMICO - LATA COM 100G	UN	50	1,89	94,50
81	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	20	1,12	22,40
82	FARINHA LACTEA PCT C/ 300GR	UN	100	7,04	704,00
83	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS BONAMASSA E BONARE	UN	3.600	3,15	11.340,00
84	CREMOGEMA - CAIXA DE 500G TRADICIONAL	CX	600	4,24	2.544,00
85	GELATINA EM PO CAIXA COM 85 G NOS SABORES: LIMAO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	4.000	1,38	5.520,00
86	CREME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G - EXCETO MARCAS: FAZENDA E DULAR	KG	600	3,01	1.806,00
87	COCO RALADO SEM ACUCAR - PACOTE COM 50 G	UN	4.000	2,58	10.320,00
88	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400	2,28	912,00
89	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400	2,29	916,00
90	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400	2,37	948,00
91	CHA DE BOLDO - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250	2,22	555,00
92	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	500	2,32	1.160,00
93	CANELA EM PÓ POTE PEQUENO - 35G	UN	40	2,71	108,40
94	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	80	20,35	1.628,00
95	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	350	5,41	1.893,50
96	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	500	8,40	4.200,00
97	AZEITE DE DENDE GARRAFA DE 500 ML	UN	150	4,63	694,50
98	AVEIA EM FLOCOS CX DE 200GR - TRADICIONAL	CX	400	4,53	1.812,00
99	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500	4,24	2.120,00
100	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	500	4,43	2.215,00
101	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 200G COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	850	1,58	1.343,00
102	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200G	UN	1.800	3,62	6.516,00
103	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	60	3,65	219,00
104	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	CX	20	6,13	122,60
105	ACHACOLATADO EM PO - LATA DE 400G , EXCETO MARCAS : MILKLYN E XOCOALT	UN	100	4,66	466,00
106	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250	12,78	3.195,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>133.497,10</b>

**LOTE 07**

107	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	20.000	2,69	53.800,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>53.800,00</b>

**LOTE 08**

108	MARGARINA BECEL SEM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 250G	UN	20	4,29	85,80
109	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EXCETO MARCAS: MARGARELLA E ADORITA - 500G	UN	1.200	3,84	4.608,00
110	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	UN	850	13,54	11.509,00
111	IOCURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO,AMEIXA E COCO	UN	8.500	2,89	24.565,00
112	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	3.800	3,61	13.718,00

**Total do Lote: 54.485,80**

**LOTE 09**

113	AMENDOIM COM CASCA	KG	100	13,00	1.300,00
114	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA	KG	120	15,00	1.800,00
115	CAMARAO SECO - AGUA SALGADA	KG	120	55,00	6.600,00
116	CANELA EM LASCA	KG	20	1,44	28,80
117	CASTANHA DE CAJU	KG	120	33,00	3.960,00
118	CORANTE	KG	150	6,79	1.018,50
119	CRAVO DA INDIA - PACOTE COM 50G	PCT	40	3,75	150,00
120	FARINHA DE CARIMA	KG	800	3,94	3.152,00
121	FOLHA DE LOURO	KG	20	1,37	27,40
122	HORTELA MIUDO	KG	300	4,25	1.275,00
123	MILHO ESPIGA	UN	300	3,93	1.179,00
124	OREGANO	KG	12	1,07	12,84
125	MELAO	KG	3.000	2,39	7.170,00
126	ALFACE CRESPA ROXA	KG	300	7,80	2.340,00
127	MARACJA	KG	1.400	5,20	7.280,00
128	UVA VERDE	KG	1.000	8,89	8.890,00
129	MELANCIA	KG	5.000	3,72	18.600,00
130	UVA ROXA	KG	1.000	6,55	6.550,00
131	ALFACE AMERICANA	KG	300	9,04	2.712,00
132	REPOLHO VERDE	KG	600	2,77	1.662,00
133	LIMAO	KG	450	4,03	1.813,50
134	VAGEM	KG	240	8,89	2.133,60
135	COUVE FOLHA	MOL	1.200	1,12	1.344,00
136	COUVE FLOR SEM FOLHA	KG	500	10,30	5.150,00
137	COCO SECO	UN	200	4,24	848,00
138	MANGA TIPO TOMI	UN	1.000	0,88	880,00
139	MAMAO	KG	2.400	4,53	10.872,00
140	LARANJA	UN	2.000	0,80	1.600,00
141	PIMENTA MALAGUETA	KG	60	16,33	979,80
142	PIMENTA DE CHEIRO	KG	40	16,75	670,00
143	INHAME	KG	2.000	3,73	7.460,00
144	COCO VERDE	UN	600	1,94	1.164,00
145	PIMENTAO	KG	1.200	4,24	5.088,00
146	BROCOLIS FLOR	KG	600	16,50	9.900,00
147	CHUCHU	KG	2.500	2,54	6.350,00
148	CENOURA	KG	2.500	3,02	7.550,00
149	CEBOLINHA VERDE	KG	360	4,82	1.735,20
150	CEBOLA ROXA	KG	600	3,42	2.052,00
151	REPOLHO ROXO	KG	600	2,39	1.434,00
152	BETERRABA	KG	1.000	2,87	2.870,00
153	COENTRO	KG	300	5,34	1.602,00

154	PEPINO	KG	400	2,33	932,00
155	MANJERICAO FRESCO	KG	60	4,75	285,00
156	CEBOLA BRANCA	KG	3.000	2,57	7.710,00
157	JILO	KG	80	5,49	439,20
158	ALHO	KG	300	22,47	6.741,00
159	BATATA INGLESA	KG	3.000	4,02	12.060,00
160	BATATA DOCE	KG	4.000	5,01	20.040,00
161	BANANA DA TERRA	DZ	1.850	8,06	14.911,00
162	BANANA PRATA	DZ	1.800	4,00	7.200,00
163	ALFACE VERDE	KG	800	7,80	6.240,00
164	AIPIM	KG	4.000	3,73	14.920,00
165	SALSAO(AIPO)	KG	100	2,89	289,00
166	TANGERINA	UN	6.000	0,80	4.800,00
167	ABOBRINHA	KG	200	3,72	744,00
168	TOMATE	KG	4.000	3,17	12.680,00
169	ABACATE	UN	250	4,95	1.237,50
170	RUCULA	KG	300	10,10	3.030,00
171	AGRIAO	KG	100	10,59	1.059,00
172	GENGIBRE	KG	8	6,69	53,52
173	SALSA	KG	200	4,69	938,00
174	ACELGA	KG	1.000	10,48	10.480,00
175	ACAFRAO	KG	30	14,50	435,00
176	ABOBORA	KG	1.200	3,31	3.972,00
177	MAXIXE	KG	120	5,30	636,00
178	ABACAXI	UN	3.000	3,34	10.020,00
179	MACA VERMELHA N 135	KG	2.500	4,13	10.325,00
180	QUIABO	KG	500	3,20	1.600,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>302.980,86</b>

**LOTE 10**

181	POLPA DE UMBU - CAIXA COM 4 KG	CX	400	23,05	9.220,00
182	POLPA DE MANGA - CAIXA COM 4 KG	CX	400	22,33	8.932,00
183	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	400	22,33	8.932,00
184	POLPA DE CAJU - CAIXA COM 4 KG	CX	400	23,05	9.220,00
185	POLPA DE CAJA - PCT COM 12 UNIDADES DE 100G	PCT	10	14,30	143,00
186	POLPA DE CACAU - PCT COM 12 UNIDADES DE 100G	PCT	10	16,61	166,10
187	POLPA DE ACEROLA PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	600	27,35	16.410,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>53.023,10</b>

**LOTE 11**

188	PRESUNTO FATIADO	KG	600	18,63	11.178,00
189	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	250	14,90	3.725,00

190	QUEIJO LANCHE FATIADO	KG	300	27,79	8.337,00
191	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	450	25,67	11.551,50
192	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50	39,25	1.962,50
<b>Total do Lote:</b>					<b>36.754,00</b>

**LOTE 12**

193	CAFE SOLUVEL - EMBALAGEM COM 100G	PCT	50	6,77	338,50
194	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G	PCT	7.000	3,80	26.600,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>26.938,50</b>

**LOTE 13**

195	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO ACUCAR	UN	50	5,71	285,50
196	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS -LARANJA, GUARANA E LIMA. EXCETO AS MARCAS: FREVO E FRICOTE	UN	800	4,01	3.208,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>3.493,50</b>

**LOTE 14**

197	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 20 KG	KG	7.000	8,58	60.060,00
198	PEITO DE FRANGO COM OSSO – EMBALAGEM COM 20 KG – COM PRZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	4.500	8,53	38.385,00
199	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO NAO TEMPERADO – CAIXA COM 20 KG – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000	11,26	67.560,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>166.005,00</b>

**LOTE 15**

200	PEIXE EM POSTA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5KG	KG	2.000	15,17	30.340,00
201	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA – EMBALAGEM COM 5 KG – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1.800	14,10	25.380,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>55.720,00</b>

<b>Valor Total:</b>	<b>1.658.882,16</b>
---------------------	---------------------

I-2. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Da Barra, 705 Jardim Cruzeiro. Sem nenhum onus para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

I-3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

I-4. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização.

I-5. Os Gêneros Alimentícios devem ter origem conhecida, possuir embalagens com explicação nos RÓTULOS e ser devidamente registrado no Ministério da Saúde e/ ou Ministério da

Agricultura. A conservação deve ser adequada em condições de tempo e temperatura de acordo com sua natureza. As embalagens devem possuir prazo de validade visível. As Normas para Transporte estão descritas na Portaria CVS 15 de 07/11/1991

I-6. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem apropriada e destinada para tal fim.

**I.7. Os valores indicados representam preço máximos conforme permissivo do inciso IX do art. 79 da Lei Estadual 9.433 de 01/03/2005. Aplicável ao Município por força da Lei Municipal 2.593 de 07/07/2005.**

**O Não cumprimento das normas relacionadas será motivo de desclassificação.**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação 044-2016 Pregão Presencial N° 031-2016

Dia 16.12.2016 às 08h30min.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios para o complexo Materno infantil, conforme especificações do Anexo I e II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Max Unitário	Vlr. Max Total
-------	-----------	---------	-----	-------------------	----------------

**LOTE 01**

1	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOM EDO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700		
2	MASSA SOPA - TIPOS VARIADOS PACOTE COM 500G ( ARGOLINHA, CONCHINHA PEQUENA)	PCT	2.200		
3	MACARRAO PARAFUSO COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G -EXCETO MARCAS: BARIGUI / BARTOLINA E BAHIA	KG	800		
4	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCAS: BAHIA E BARIGUI	PCT	1.400		
5	FARINHA DE AVEIA CX COM 250GR	UN	300		
6	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLASTICOS , ATOXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.800		
7	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	650		
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	600		
9	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1 KG	KG	400		
10	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	400		
11	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG.	KG	7.800		
12	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 1 KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.000		
<b>Total do Lote:</b>					

**LOTE 02**

13	FEIJAO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	2.300		
14	FEIJAO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	200		
15	FEIJAO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	2.000		
16	FEIJAO BRANCO - SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	200		
<b>Total do Lote:</b>					

**LOTE 03**

17	BISCOITO TIPO COCKTAIL DE 162G - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
18	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL 162 G - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	1.500		
20	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE	PCT	1.500		

	COM 400G				
21	BISCOITO AGUA PCT 400G	UN	200		
					<b>Total do Lote:</b>

**LOTE 04**

22	PERNIL EMBALAGEM A VACUO	KG	80		
23	PÉ DE PORCO - EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	150		
24	FIGADO BOVINO EMBALADO A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – CAIXA COM 25KG.	KG	1.200		
25	COSTELA SUINA SALGADA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	150		
26	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	400		
27	CARNE DE PORCO - BISTECA - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5KG.	KG	1.500		
28	CARNE SALPRESA (PORCO)- EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	150		
29	CARNE MOIDA EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5 KG	KG	1.500		
30	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA - EMBALAGEM COM 20 KG – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	7.500		
31	CARNE BOVINA DE 1 EMBALAGEM COM 20 KG – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	8.000		
32	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO - EMBALAGEM COM 20 KG – EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
33	BACON - EMBALAGEM A VACUO COM 5 KG	KG	350		
34	BUCHO – EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 10 KG	PCT	150		
35	CHESTER - EMBALAGEM A VACUO	KG	120		
36	LINGUICA CALABRESA - EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	500		
37	LINGUICA PORTUGUESA - EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	400		
38	SALSICHA	KG	800		
					<b>Total do Lote:</b>

**LOTE 05**

39	PAO LEITE - 50G	KG	2.000		
40	PIZZA BROTINHO NOS SABORES: MISTA, CALABRESA, ATUM E FRANGO COM CATUPIRY	UN	1.000		
41	PAO INTEGRAL - 50G	KG	200		
42	PAO DE MILHO DE 50 G	KG	1.400		
43	PAO DE SAL - 50G	KG	1.500		
44	PAO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	60		
45	PAO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	500		
					<b>Total do Lote:</b>

**LOTE 06**

46	PAÇOCA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	500		
47	NOZ MOSCADA	KG	5		
48	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	400		

49	GRAO DE BICO EMBALAGEM COM 500G - GRAOS PEQUENOS	KG	100		
50	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	500		
51	PTN TEXT DE SOJA (FRANGO) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	500		
52	SEMENTE LINHAÇA DOURADA	KG	10		
53	OVOS DE CODORNA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	DZ	50		
54	PIMENTA DO REINO	KG	80		
55	PIMENTA COMINHO	KG	60		
56	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	1.500		
57	VINAGRE AGRIN FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL - EMBAGEM DE 500 ML	UN	1.400		
58	SARDINHA EM LATA, EM CONSERVA, LATA COM 130 G AO MOLHO DE TOMATE - (EXCETO MARCA NAVI )	UN	960		
59	SAL PARA DIETA HIPOSSODICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	30		
60	PE DE MOCA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	2.500		
61	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	300		
62	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	1.600		
63	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML.	UN	80		
64	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	UN	100		
65	OLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	150		
66	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G - EXCETO MARCAS. FAZENDA E DULAR	PCT	800		
67	MILHO PARA PIPOCA SACO COM 500G	PCT	30		
68	SAL	KG	800		
69	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	800		
70	MILHO PARA MUGUNZA - PACOTE COM 500G -EXCETO MARCAS: FAZENDA E DULAR	PCT	800		
71	MASSA PARA LASANHA - PACOTE COM 500 MG	PCT	700		
72	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G - SABORES: CHOCOLATE, NEUTRO,, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMAO	PCT	300		
73	LEITE FERMENTADO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES COM 450 G	UN	800		
74	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G , EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY	UN	500		
75	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML - ( EXCETO MARCA BOM COCO)	UN	1.500		
76	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - ( EXCETO AS MARCAS MARAJOARA E PIRACANJUBA)	UN	750		
77	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM ACUCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	700		
78	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	5.000		
79	FLOCAO DE MILHO AMARELO - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCAS: FAZENDA E DULAR	PCT	1.800		
80	FERMENTO QUIMICO - LATA COM 100G	UN	50		
81	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	20		
82	FARINHA LACTEA PCT C/ 300GR	UN	100		

83	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS BONAMASSA E BONARE	UN	3.600		
84	CREMOGEMA - CAIXA DE 500G TRADICIONAL	CX	600		
85	GELATINA EM PO CAIXA COM 85 G NOS SABORES: LIMAO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	4.000		
86	CREME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G - EXCETO MARCAS: FAZENDA E DULAR	KG	600		
87	COCO RALADO SEM ACUCAR - PACOTE COM 50 G	UN	4.000		
88	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400		
89	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400		
90	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400		
91	CHA DE BOLDO - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250		
92	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	500		
93	CANELA EM PÓ POTE PEQUENO - 35G	UN	40		
94	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	80		
95	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	350		
96	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	500		
97	AZEITE DE DENDE GARRAFA DE 500 ML	UN	150		
98	AVEIA EM FLOCOS CX DE 200GR - TRADICIONAL	CX	400		
99	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500		
100	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	500		
101	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 200G COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	850		
102	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200G	UN	1.800		
103	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	60		
104	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	CX	20		
105	ACHACOLATADO EM PO - LATA DE 400G , EXCETO MARCAS : MILKLYN E XOCOALT	UN	100		
106	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250		
					<b>Total do Lote:</b>

**LOTE 07**

107	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	20.000		
					<b>Total do Lote:</b>

**LOTE 08**

108	MARGARINA BECEL SEM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 250G	UN	20		
109	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EXCETO MARCAS: MARGARELLA E ADORITA - 500G	UN	1.200		
110	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	UN	850		
111	IOCURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO, AMEIXA E COCO	UN	8.500		
112	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	3.800		
					<b>Total do Lote:</b>

**LOTE 09**

113	AMENDOIM COM CASCA	KG	100		
114	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA	KG	120		

115	CAMARAO SECO - AGUA SALGADA	KG	120		
116	CANELA EM LASCA	KG	20		
117	CASTANHA DE CAJU	KG	120		
118	CORANTE	KG	150		
119	CRAVO DA INDIA - PACOTE COM 50G	PCT	40		
120	FARINHA DE CARIMA	KG	800		
121	FOLHA DE LOURO	KG	20		
122	HORTELA MIUDO	KG	300		
123	MILHO ESPIGA	UN	300		
124	OREGANO	KG	12		
125	MELAO	KG	3.000		
126	ALFACE CRESPA ROXA	KG	300		
127	MARACJA	KG	1.400		
128	UVA VERDE	KG	1.000		
129	MELANCIA	KG	5.000		
130	UVA ROXA	KG	1.000		
131	ALFACE AMERICANA	KG	300		
132	REPOLHO VERDE	KG	600		
133	LIMAO	KG	450		
134	VAGEM	KG	240		
135	COUVE FOLHA	MOL	1.200		
136	COUVE FLOR SEM FOLHA	KG	500		
137	COCO SECO	UN	200		
138	MANGA TIPO TOMI	UN	1.000		
139	MAMAO	KG	2.400		
140	LARANJA	UN	2.000		
141	PIMENTA MALAGUETA	KG	60		
142	PIMENTA DE CHEIRO	KG	40		
143	INHAME	KG	2.000		
144	COCO VERDE	UN	600		
145	PIMENTAO	KG	1.200		
146	BROCOLIS FLOR	KG	600		
147	CHUCHU	KG	2.500		
148	CENOURA	KG	2.500		
149	CEBOLINHA VERDE	KG	360		
150	CEBOLA ROXA	KG	600		
151	REPOLHO ROXO	KG	600		
152	BETERRABA	KG	1.000		
153	COENTRO	KG	300		
154	PEPINO	KG	400		
155	MANJERICAO FRESCO	KG	60		
156	CEBOLA BRANCA	KG	3.000		
157	JILO	KG	80		

158	ALHO	KG	300		
159	BATATA INGLESA	KG	3.000		
160	BATATA DOCE	KG	4.000		
161	BANANA DA TERRA	DZ	1.850		
162	BANANA PRATA	DZ	1.800		
163	ALFACE VERDE	KG	800		
164	AIPIM	KG	4.000		
165	SALSAO(AIPO)	KG	100		
166	TANGERINA	UN	6.000		
167	ABOBRINHA	KG	200		
168	TOMATE	KG	4.000		
169	ABACATE	UN	250		
170	RUCULA	KG	300		
171	AGRIAO	KG	100		
172	GENGIBRE	KG	8		
173	SALSA	KG	200		
174	ACELGA	KG	1.000		
175	ACAFRAO	KG	30		
176	ABOBORA	KG	1.200		
177	MAXIXE	KG	120		
178	ABACAXI	UN	3.000		
179	MACA VERMELHA N 135	KG	2.500		
180	QUIABO	KG	500		
				<b>Total do Lote:</b>	

**LOTE 10**

181	POLPA DE UMBU - CAIXA COM 4 KG	CX	400		
182	POLPA DE MANGA - CAIXA COM 4 KG	CX	400		
183	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	400		
184	POLPA DE CAJU - CAIXA COM 4 KG	CX	400		
185	POLPA DE CAJA - PCT COM 12 UNIDADES DE 100G	PCT	10		
186	POLPA DE CACAU - PCT COM 12 UNIDADES DE 100G	PCT	10		
187	POLPA DE ACEROLA PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	600		
				<b>Total do Lote:</b>	

**LOTE 11**

188	PRESUNTO FATIADO	KG	600		
189	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	250		
190	QUEIJO LANCHE FATIADO	KG	300		
191	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	450		
192	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50		
				<b>Total do Lote:</b>	

**LOTE 12**

193	CAFE SOLUVEL - EMBALAGEM COM 100G	PCT	50		
194	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G	PCT	7.000		
<b>Total do Lote:</b>					

**LOTE 13**

195	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO ACUCAR	UN	50		
196	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS -LARANJA, GUARANA E LIMAO. EXCETO AS MARCAS: FREVO E FRICOTE	UN	800		
<b>Total do Lote:</b>					

**LOTE 14**

197	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 20 KG	KG	7.000		
198	PEITO DE FRANGO COM OSSO – EMBALAGEM COM 20 KG – COM PRZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	4.500		
199	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO NAO TEMPERADO – CAIXA COM 20 KG – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000		
<b>Total do Lote:</b>					

**LOTE 15**

200	PEIXE EM POSTA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM – EMBALAGEM COM 5KG	KG	2.000		
201	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA – EMBALAGEM COM 5 KG – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1.800		
<b>Total do Lote:</b>					

<b>Valor Total:</b>	
---------------------	--

## CARTA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, 00 de dezembro 2016.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

### **Licitação nº 044-2016– Pregão Presencial nº 031-2016**

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresenta a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para fornecimento do objeto será de até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato e conforme cronograma do setor de nutrição.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;

- a) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- b) No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital e seus anexos, especialmente as constantes do anexo I e II.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Rg. nº:

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO  
CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 031-2016
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA  
ANEXO IV

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 031-2016
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, \_\_\_\_\_, com sede á \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_-Cidade \_\_\_\_\_ - Cep.: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob N°. \_\_\_\_\_, neste ato representado por sua bastante procuradora \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. \_\_\_\_\_ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. \_\_\_\_\_, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Pregão Presencial N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**Constitui objeto do presente contrato** Aquisição de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o complexo Materno infantil, conforme descrições do Anexo I e II do Edital. Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual n° 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ( )

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	FONTE: 050	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS –. FONTE: 050

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis, excetos no situação descrita no parágrafo único

Parágrafo Único - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados.
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e terceiros por sua culpa em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade; bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

- I-4. O transporte dos gêneros alimentícios devesse obedecer às normas para Transporte descritas na Portaria CVS 15 de 07 de novembro de 1991.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer ao contratado a Autorização de Fornecimento e cronograma, dentro de no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses e deverá ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do HIPS; Sendo o prazo máximo da primeira parcela entregue em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do cronograma.
- b. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;
- c. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- f. Só serão recebidos produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- g. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS.
- h. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.8. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.9. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.10. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lidos e achadas conforme.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	031-2016

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANT**  
ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 031-2016
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
**RG e CPF**

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador:  
**RG, CPF e CRC**

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**ANEXO VIII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 031-2016
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2016.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/  
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 031-2016
---	--------------------

**À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**LICITAÇÃO Nº 044/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) ( fhfs) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **Fone 75) 3602-7107/7108** ou e-mail: [licitacao@fhfs.ba.gov.br](mailto:licitacao@fhfs.ba.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.